

ENC: Projeto de Emenda Constitucional nº 186/2019

Marcelo de Almeida Frota

qui 11/03/2021 08:24

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

1 anexo

Of Circular 02 - Senado.docx;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quarta-feira, 10 de março de 2021 19:00

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Projeto de Emenda Constitucional nº 186/2019

De: AOFERGS AOFERGS [mailto:aaofergs@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 10 de março de 2021 18:18

Para: Sen. Mailza Gomes <sen.mailzagomes@senado.leg.br>; Sen. Marcio Bittar <sen.marciovittar@senado.leg.br>; Sen. Sérgio Petecão <sen.sergiopetecao@senado.leg.br>; Sen. Fernando Collor <sen.fernandocollar@senado.leg.br>; Sen. Renan Calheiros <sen.renancalheiros@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Cunha <sen.rodrigocunha@senado.leg.br>; Sen. Eduardo Braga <sen.eduardobraga@senado.leg.br>; Sen. Omar Aziz <sen.omaraziz@senado.leg.br>; Sen. Plínio Valério <sen.pliniovalerio@senado.leg.br>; Sen. Davi Alcolumbre <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>; Sen. Lucas Barreto <sen.lucasbarreto@senado.leg.br>; Sen. Randolfe Rodrigues <sen.randolferodrigues@senado.leg.br>; Sen. Angelo Coronel <sen.angelocoronel@senado.leg.br>; Sen. Jaques Wagner <sen.jaqueswagner@senado.leg.br>; Sen. Otto Alencar <sen.ottoalencar@senado.leg.br>; Sen. Cid Gomes <sen.cidgomes@senado.leg.br>; Sen. Eduardo Girão <sen.eduardogirao@senado.leg.br>; Sen. Tasso Jereissati <sen.tassojereissati@senado.leg.br>; Sen. Izalci Lucas <sen.izalcilucas@senado.leg.br>; Sen. Leila Barros <sen.leilabarros@senado.leg.br>; Sen. Reguffe <sen.reguffe@senado.leg.br>; Sen. Fabiano Contarato <sen.fabianocontarato@senado.leg.br>; Sen. Marcos do Val <sen.marcosdoval@senado.leg.br>; Sen. Rose De Freitas <sen.rosedefreitas@senado.leg.br>; Sen. Jorge Kajuru <sen.jorgekajuru@senado.leg.br>; Sen. Luiz do Carmo <sen.luizcarlosdocarmo@senado.leg.br>; Sen. Vanderlan Cardoso <sen.vanderlancardoso@senado.leg.br>; Sen. Eliziane Gama <sen.elizianegama@senado.leg.br>; Sen. Roberto Rocha <sen.robertorocha@senado.leg.br>; Sen. Weverton <sen.wevertonrocha@senado.leg.br>; Sen. Antonio Anastasia <sen.antonioanastasia@senado.leg.br>; Sen. Carlos Viana <sen.carlosviana@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Sen. Nelsinho Trad <sen.nelsinhotrad@senado.leg.br>; Sen. Simone Tebet <sen.simonetebet@senado.leg.br>; Sen. Soraya Thronicke <sen.sorayathronicke@senado.leg.br>; Sen. Carlos Fávaro <sen.carlosfavarro@senado.leg.br>; Sen. Jayme Campos <sen.jaymecampos@senado.leg.br>; Sen. Wellington Fagundes <sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br>; Sen. Jader Barbalho <sen.jaderbarbalho@senado.leg.br>; Sen. Paulo Rocha <sen.paulorocha@senado.leg.br>; Sen. Zequinha Marinho <sen.zequinhamarinho@senado.leg.br>; Sen. Daniella Ribeiro <sen.daniellaribeiro@senado.leg.br>; Sen. Nilda Gondim <sen.nildagondim@senado.leg.br>; Sen. Veneziano Vital do Rêgo <sen.venezianovitaldorego@senado.leg.br>; Sen. Fernando Bezerra Coelho <sen.fernandobezerracoelho@senado.leg.br>; Sen. Humberto Costa <sen.humbertocosta@senado.leg.br>; Sen. Jarbas Vasconcelos

11/03/2021

ENC: Projeto de Emenda Constitucional ... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

<sen.jarbasvasconcelos@senado.leg.br>; Sen. Ciro Nogueira <CIRONOG@senado.leg.br>; Sen. Elmano Férrer <sen.elmanoferrer@senado.leg.br>; Sen. Marcelo Castro <sen.marcelocastro@senado.leg.br>; Sen. Álvaro Dias <sen.alvarodias@senado.leg.br>; Sen. Flávio Arns <sen.flavioarns@senado.leg.br>; Sen. Oriovisto Guimarães <sen.oriovistoguimaraes@senado.leg.br>; Sen. Carlos Portinho <sen.carlosportinho@senado.leg.br>; Sen. Flávio Bolsonaro <sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br>; Sen. Romário <sen.romario@senado.leg.br>; Sen. Jean Paul Prates <sen.jeanpaulprates@senado.leg.br>; Sen. Styvenson Valentim <sen.styvensonvalentim@senado.leg.br>; Sen. Zenaide Maia <sen.zenaidemaia@senado.leg.br>; Sen. Acir Gurgacz <sen.acirgurgacz@senado.leg.br>; Sen. Confúcio Moura <sen.confuciomoura@senado.leg.br>; Sen. Marcos Rogério <sen.marcosrogerio@senado.leg.br>; Sen. Chico Rodrigues <sen.chicorodrigues@senado.leg.br>; Sen. Mecias de Jesus <sen.meciasdejesus@senado.leg.br>; Sen. Telmário Mota <sen.telmariomota@senado.leg.br>; Sen. Lasier Martins <sen.lasiermartins@senado.leg.br>; Sen. Luis Carlos Heinze <sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br>; Sen. Paulo Paim <sen.paulopaim@senado.leg.br>; Sen. Dário Berger <sen.darioberger@senado.leg.br>; Sen. Esperidião Amin <sen.esperidiaoamin@senado.leg.br>; Sen. Jorginho Mello <sen.jorginhomello@senado.leg.br>; Sen. Alessandro Vieira <sen.alessandrovieira@senado.leg.br>; Sen. Maria do Carmo Alves <sen.mariadocarmoalves@senado.leg.br>; Sen. Rogério Carvalho <sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br>; Sen. José Serra <sen.joseserra@senado.leg.br>; Sen. Major Olímpio <sen.majorolimpio@senado.leg.br>; Sen. Mara Gabrilli <sen.maragabrilli@senado.leg.br>; Sen. Eduardo Gomes <sen.eduardogomes@senado.leg.br>; Sen. Irajá <sen.iraja@senado.leg.br>; Sen. Kátia Abreu <sen.katiaabreu@senado.leg.br>

Assunto: Projeto de Emenda Constitucional nº 186/2019

Exmº(a) Srº(a) Deputado(a),

Anexo, envio Oficio 01/AOfERGS/2021, que trata de solicitação de apoio aos Policiais e Bombeiros Militares do Brasil..

Roberto José Larrossa
Presidente AOfERGS



**Associação dos Oficiais Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul
(AOERGS)**

Of Circular 02/AOfERGS/2021

A(o) Exmº (a) Sr(a) Senador(a)

A Associação dos Oficiais Estaduais do Rio Grande do Sul – AOfERGS – entidade representativa de classe que agrupa em seu Estatuto associativo Praças e Oficiais (Soldado a Coronel), vem respeitosamente a sua presença manifestar contrariedade ao encaminhamento feito pelo Governo Federal, **da Projeto de Emenda Constitucional nº 186/2019**, que trata das medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias entre outras providências, traduzindo-se num verdadeiro congelamento salarial da categoria profissional que diuturnamente zela pela segurança pública gaúcha, haja visto já ter tido uma grande perda dos direitos ao longo dos anos de 2019, 2020 e já no inicio de 2021, inclusive com padronização por subsídio, com valores inferiores aos salários já percebidos pela categoria anteriormente e aumento da contribuição previdenciária em frontal descumprimento das normas que instituem o Sistema de Proteção Social dos Militares brasileiros (Lei Federal 13.954/2019).

Os Militares Estaduais frente à pandemia que assola o nosso Estado, seguem na Defesa Social desde o início, com centenas de profissionais acometidos pela Covid-19, porém nunca esmoreceram e continuam mantendo o pavilhão Rio Grandense altaneiro e tremulando em todos os cantos dos nossos rincões, portanto, nada mais justo que o governo e o parlamento reconheçam as peculiaridades desta categoria profissional e minimizem as sucessivas perdas de direitos sofridas conforme destacado acima, afastando as imposições negativas previstas no art. 167-A para os bombeiros e policiais militares de todo o Brasil. Entre elas, a concessão a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração; a alteração de estruturas de carreira que implique em aumento de despesa; a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório; a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária; e a suspensão de progressão e de promoção funcional em carreira de agentes públicos.

Lembramo-lhe que o nosso Estado é um dos que possui o maior déficit de efetivo militar estadual. Temos hoje menos policiais e bombeiros militares do que tínhamos nos anos 80 e, os números apresentados pelo Poder Executivo os quais são reflexos da inércia governamental quanto a necessária implementação dos projetos de reposição e ampliação dos efetivos.

O encaminhamento do PEC 186/2019, afeta diretamente a qualidade de vida conquistada a duras lutas, exatamente em um momento em que mais precisam de suporte para fazer frente a toda gama de moléstias que assolam profissionais da categoria, sejam da ordem clínica ou psicológica, graças ao sofrimento psíquico e emocional e as doenças ocupacionais geradas pela profissão, o que infelizmente culminou no aumento exponencial no número de suicídios de brigadianos, sendo até o momento 08 vítimas somente no primeiro trimestre deste ano

E inconcebível aceitar que, no momento em que temos policiais e bombeiros militares, uma das poucas categorias profissionais que não tem como reduzir suas atividades, ou seja, que está permanentemente exposta aos riscos da pandemia, inclusive com vários profissionais hospitalizados e alguns mortos, cogite-se aprovar um dispositivo legal que beira o congelamento de carreiras e de recomposições salariais, justamente quando discutimos a modernização de nossa carreira, uma luta que leva mais de 20 anos.

Desejamos apelar ao justo bom senso e a Vossa consciência, refletindo, quantificando e reconhecendo o trabalho e a dedicação dos homens e mulheres militares estaduais, os quais juram defender a Lei e a Ordem, com O RISCO DA PRÓPRIA VIDA, rogamos que sejam acompanhados os 02 (dois) destaques do Partido dos Trabalhadores(PT) e do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), bem como, que sejam rejeitados os destaques do Partido Novo, Partido Cidadania e Partido Verde

(PV), minimizando assim os prejuízos a categoria, viabilizando a progressão funcional e a não punição aos Estados que adotarem esta medida.

Atenciosamente,

ROBERTO JOSÉ LARROSSA
Presidente da AOFERGS



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 7/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024521/2021-67
2. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024528/2021-89
3. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024549/2021-02
4. PLV nº 21 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.024544/2021-71
5. PLC nº 24 de 1997. Documento SIGAD nº 00100.024532/2021-47
6. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019177/2021-94
7. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
8. PL nº 5191 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
9. PDL nº 568 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
10. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020911/2021-68
11. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020878/2021-76
12. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019215/2021-17
13. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019207/2021-62
14. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.007061/2021-11
15. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.020848/2021-60
16. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022788/2021-10
17. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.020807/2021-73
18. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019506/2021-05
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022516/2021-10
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022458/2021-24
21. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022501/2021-51
22. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022479/2021-40
23. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023261/2021-11



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023874/2021-40
25. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024315/2021-57
26. PEC nº 113A de 2015. Documento SIGAD nº 00100.023195/2021-71
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023680/2021-44
28. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.024728/2021-31
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024517/2021-07
30. PDL nº 69 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.024487/2021-21
31. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024211/2021-42
32. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024184/2021-16
33. PLP nº 73 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024742/2021-35
34. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.022802/2021-85
35. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024170/2021-94
36. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023861/2021-71
37. PLC nº 119 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.025998/2021-60
38. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026027/2021-37
39. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026051/2021-76
40. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026003/2021-88
41. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024741/2021-26
42. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024773/2021-96
43. PEC nº 6 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024789/2021-07
44. VET nº 2 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026785/2021-55
45. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026610/2021-48
46. VET nº 52 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026626/2021-51
47. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026728/2021-76
48. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026737/2021-67
49. PLP nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026743/2021-14
50. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025490/2021-61
51. PL nº 5066 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024899/2021-61

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

